



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4467 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

INFORMAÇÃO



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE FOLHAS E REGISTROS FINANCEIROS

TABELA DE VENCIMENTOS, SUBSÍDIOS, ESTÁGIOS E AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Valores expressos em Reais (R\$)

SERVIDORES

VIGÊNCIA: a contar de 01.05.2022

PERCENTUAL: 14,79% - Resolução de Mesa nº 583/22.

EFETIVOS	
PADRÃO	BÁSICO
1	1.219,80
2	1.369,40
3	1.537,30
4	1.725,80
5	1.937,40
6	2.174,90
7	2.441,80
8	2.741,00
9	3.077,10
10	3.454,30
11	3.877,90
11a	4.024,70
11b	4.177,10
11c	4.335,20
12	4.353,40
13	4.887,10
14	5.486,40

CARGOS EM COMISSÃO	
PADRÃO	BÁSICO
CC1	1.844,80
CC1a	2.071,00
CC2	2.609,90
CC3	2.930,00
CC4	3.289,20
CC5	3.692,60
CC6	4.145,20
CC7	6.108,90
CC8	6.858,00
CC9	8.314,80

VEREADORES

VIGÊNCIA: a contar de 01.05.2022

PERCENTUAL: 14,79% - Resolução de Mesa nº 584/22.

SUBSÍDIO VEREADOR	16.729,24
SUBSÍDIO PRESIDENTE	20.911,55

ESTÁGIOS

VIGÊNCIA: a contar de 01.07.2015

PERCENTUAL: 8,89% - Resolução de Mesa nº 492/15

ESTÁGIO NÍVEL MÉDIO	674,77
ESTÁGIO NÍVEL SUPERIOR	850,35

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

VIGÊNCIA: a contar de 01.05.2019

PERCENTUAL: 14,79% - Resolução de Mesa nº 584/22.

AUXÍLIO-ALIM. UNITÁRIO	39,75
------------------------	-------



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pappen, Chefe de Seção**, em 30/05/2022, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Siegle de Souza, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 31/05/2022, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Benites Bernardes, Diretor(a)-Geral**, em 31/05/2022, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0390155** e o código CRC **749D5C51**.

Referência: Processo nº 011.00024/2019-76

SEI nº 0390155